



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

– CÂMARA MUNICIPAL

Normas Gerais de Participação 2026

Vamos à Vila – Mostra de Sabores e Saberes – Enchidos tradicionais e produtos locais

Artigo 1º - Objetivo

As presentes normas aplicam-se aos expositores das atividades económicas que participem no “Vamos à Vila- Mostra de Sabores e Saberes – Enchidos tradicionais e produtos locais”, que se realiza de **29 a 31 de maio**, e é organizado pelo Município de Monchique.

Artigo 2º - Local, Data

1. O Evento realiza-se ao ar livre de **29 a 31 de maio**, e estará disperso pelo centro da vila, encontrando-se dividido por aldeias:
 - 1) Aldeia dos Chorões
 - 2) Aldeia do Largo
 - 3) Aldeia da Igreja
 - 4) Aldeia da Misericórdia
 - 5) Aldeia da Galeria
 - 6) Aldeia do Mercado
 - 7) Aldeia das Crianças
2. Os expositores serão distribuídos pelas aldeias de forma a diversificar as tipologias de produtos, abrangendo todas as áreas, mediante as características de cada um.

Artigo 3º - Condições de Participação

1. Podem participar neste evento produtores, artesãos e entidades desde que cumpram as presentes Normas Gerais de Participação.
2. **As inscrições deverão ser efetuadas a partir do Link online disponibilizado para o efeito em www.eventosmonchique.pt, e redes sociais do município ou excecionalmente no piso 0 Esq.º - Balcão do Cidadão, da Câmara Municipal de Monchique, tendo como data limite o dia 22 de março, reservando-se ao Município de Monchique o direito de não considerar as inscrições que derem entrada fora deste prazo.**



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

– CÂMARA MUNICIPAL

3. O Município reserva-se o direito de definir e convidar os expositores cuja participação valorize este evento.
4. Todos os participantes que pretendem comercializar os seus produtos, deverão confeccioná-los em unidades produtivas que se encontrem legalizadas.
5. A organização reserva-se o direito de rejeitar ou pedir esclarecimentos sobre inscrições que não se enquadrem no âmbito do “Vamos à Vila- Mostra de Sabores e Saberes – Enchidos tradicionais e produtos locais”.
6. A desistência por parte de qualquer participante deve ser comunicada, obrigatoriamente à organização, no mínimo com 1 mês de antecedência à data prevista para a montagem ou terá como consequência o pagamento integral da estrutura/stand e o impedimento de participação nos eventos do concelho, nos próximos 2 anos.
7. No caso de eventuais reclamações, relativamente aos produtos expostos, por não observância das disposições legais ou regulamentares competentes, reserva-se ainda o direito de proceder ao encerramento de stands, não havendo lugar a qualquer tipo de indemnização.
8. Qualquer reclamação deverá ser apresentada à organização, por escrito devidamente identificada e assinada, num prazo máximo de 24 horas, sobre o facto que terá dado origem à mesma.
9. A organização não se responsabiliza por eventuais deteriorações, defeitos ou outras anomalias que possam surgir nos produtos, bens ou serviços que sejam comercializados no “Vamos à Vila- Mostra de Sabores e Saberes – Enchidos tradicionais e produtos locais”.
10. A localização dos módulos é da responsabilidade da organização, distribuídos segundo critérios de organização espacial do evento, não sendo reconhecido ao expositor qualquer direito de exigir a atribuição de um local da sua preferência, por qualquer tipo de conveniência.
11. A estrutura do espaço será cedida pela organização, no entanto, mesas, cadeiras de descanso e a decoração de cada expositor são da responsabilidade exclusiva dos participantes.



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

– CÂMARA MUNICIPAL

12. **É da exclusiva responsabilidade dos participantes o cumprimento das obrigações em vigor, nomeadamente fiscal, higiene e segurança alimentar e saúde, higiene e segurança no trabalho, entre outras.**
13. **O transporte até ao evento, descarga e acondicionamento de géneros alimentícios nos expositores deve cumprir as regras de higiene constantes do Regulamento (CE) n.º 852/2004 do Parlamento e do Conselho Europeu, de 29 de abril, e demais legislação comunitária e nacional aplicáveis.**
14. **A participação no Vamos à Vila, na tipologia bar/tasquinha, implica o pagamento de 50,00€ (Stand tipo 1). Na presente edição, as Associações/Instituições Locais e demais expositores estão isentos deste valor. Após validação da inscrição por parte da organização, os expositores acima referidos devem **proceder ao pagamento dos valores até ao 16 de março**, sob pena de cancelamento da sua participação. O pagamento deverá ser efetuado através dos dados enviados posteriormente pelos serviços.**

Artigo 4º – Documentos a apresentar

Juntamente no ato da inscrição é obrigatória a apresentação de documentos que comprovem estarem constituídas e registadas nos termos em vigor, nomeadamente:

- Documento Comprovativo da Declaração de Início de Atividade das Finanças.
- Cópia do Cartão de Artesão, caso se trate de um artesão.

Artigo 5º - Inspeção aos Produtos/ Montagem dos Expositores

1. A inspeção aos produtos alimentares será feita segundo a tipologia e pela seguinte ordem.

Dia 29 de maio – sexta-feira:

- Venda a retalho de géneros alimentares, a partir das 16h30.
- Bares e tasquinhas, a partir das 17h30;

Dia 30 de maio - sábado, a partir das 10h30:

- Produtos alimentares na Aldeia das Crianças.



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

– CÂMARA MUNICIPAL

2. A Comissão de Vistoria é composta por técnicos superiores da Câmara Municipal de Monchique, elementos da Proteção Civil e Bombeiros, e entidades externas, como o Delegado de Saúde pela ARS (Administração Regional de Saúde do Algarve) e um técnico superior dos serviços regionais da DGAV (Direção Geral de Alimentação e Veterinária).
3. A correção das não conformidades detetadas e recomendações realizadas durante a inspeção são de carácter vinculativo e devem ser cumpridas antes do início do evento ou dentro dos prazos estipulados.
4. A organização reserva-se ao direito de proceder a averiguações não anunciadas para o cumprimento das normas legais em higiene e segurança alimentar durante toda a duração do evento, principalmente em caso de reclamação.
5. A organização não se responsabiliza por eventuais fiscalizações adicionais não anunciadas, realizadas por outras entidades oficiais competentes, como a Autoridade para a Segurança Alimentar e Económica (ASAE).
6. A conceção/ decoração do espaço, incluindo o mobiliário para exposição das peças, é da responsabilidade dos seus ocupantes, bem como a respetiva limpeza (interior).
7. **Nos expositores com produtos alimentares é obrigatória a separação dos produtos alimentares de natureza diferente e o seu acondicionamento em recipientes adequados à preservação do seu estado e em condições higiénicas que os protejam de poeiras, contaminações ou contactos que, de qualquer modo, possam afetar a saúde do consumidor. É obrigatório que os contentores de resíduos no interior do expositor tenham acionamento não manual (pedal que funcione). Todas as caixas ou contentores com produtos alimentares não podem, em nenhum momento, estar em contacto direto com o pavimento.**
8. Cabe aos expositores participantes zelar pela segurança e conservação das suas peças, objetos, trabalhos, valores e restante “recheio” do espaço que ocupam, durante o período de funcionamento do evento e efetuarem, se assim o entenderem, os seguros que considerem adequados. A organização não se responsabiliza por danos ou furtos que possam ocorrer durante o dia ou noite.
9. A desmontagem só poderá ser efetuada a partir do encerramento oficial do evento **(21h00 do dia 31 de maio de 2026)**, sendo que haverá vigilância no recinto do evento até as 9h00 do dia seguinte, segunda-feira, dia 1 de junho.



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

– CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 6º - Horário de Funcionamento

1. A abertura oficial do “Vamos à Vila- Mostra de Sabores e Saberes – Enchidos tradicionais e produtos locais” terá lugar no dia **29 de maio, pelas 18h00**, devendo os expositores estar presentes pelo menos uma hora antes ou de acordo com a marcação das vistorias.
2. O encerramento oficial do “Vamos à Vila - Mostra de Sabores e Saberes – Enchidos tradicionais e produtos locais” terá lugar no dia **31 de maio de 2026** às 21h00.
3. O horário de funcionamento do certame será o seguinte:

Sexta, 29 de maio – 18h00/ 23h00

Sábado, 30 de maio – 11h00/ 23h00

Domingo, 31 de maio – 11h00/ 21h00

4. A entrada no evento é gratuita para o público em geral.

Artigo 7º – Regras de Funcionamento

1. A organização disponibiliza, os respetivos espaços, incluindo:
 - a. Fornecimento de corrente elétrica monofásica;
 - b. Abastecimento de água, quando se justifique e a pedido;
 - c. Pontos de esgotos, quando se justifique e a pedido;

Todas estas necessidades têm que obrigatoriamente que estar referidas na ficha de inscrição.

2. É da responsabilidade da organização:
 - a. Vigilância do evento a partir do dia de abertura, até ao seu término, fora dos horários de funcionamento, não se responsabilizando por danos ou furtos que possam ocorrer no interior do stand.
 - b. Limpeza da via pública e colocação de pontos de recolha de resíduos;
 - c. Divulgação do evento, sendo publicitada na comunicação social e outros meios considerados necessários e apropriados pela organização.
3. É da responsabilidade do expositor:
 - d. Comercializar e expor, apenas os materiais, produtos e bens que foram previamente identificados na inscrição,



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

– CÂMARA MUNICIPAL

- e. A limpeza e decoração do espaço que lhe foi atribuído, devendo apresentar o melhor aspeto de higiene e limpeza;
- f. A autenticidade e qualidade dos produtos expostos, bem como a correta adequação à legislação em vigor;
- g. Tratar com zelo e cuidado todos os equipamentos coletivos colocados à sua disposição;
- h. Manter os espaços que ocuparam completamente limpos, depositando os resíduos nos recipientes destinados a esse efeito, promovendo assim a separação de resíduos e partilhando os valores ambientais e ecológicos que dão origem ao Selo de EcoEvento;
- i. A montagem e desmontagem dos espaços dentro do período a divulgado pela organização;
- j. Cabe aos expositores zelar pela segurança dos seus bens e efetuarem, se assim o entenderem, os seguros que considerem adequados;
- k. Cumprir todos os demais deveres previstos nas presentes normas.

Artigo 8º – Regras Gerais

1. A inscrição como participante implica obrigatoriamente a aceitação das normas de participação.
2. No exercício da sua atividade durante o evento, os participantes devem comportar-se com civismo nas suas relações com outros participantes, entidades fiscalizadoras, funcionários do município de Monchique e com o público em geral.
3. Os preços a praticar durante o evento serão única e exclusivamente definidos pelos expositores, sendo que os mesmos devem estar expostos em locais com boa visibilidade e de acordo com a Lei.

Artigo 9º – Disposições Finais

1. Durante todo o período de duração do “Vamos à Vila - Mostra de Sabores e Saberes – Enchidos tradicionais e produtos locais”, a organização presta um serviço de apoio permanente aos expositores e visitantes, situado no secretariado do evento, ao qual os intervenientes se poderão dirigir para comunicar qualquer eventualidade que tenha a ver com o evento.
2. O Município de Monchique terá disponível no secretariado o Livro de Reclamações.



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

– CÂMARA MUNICIPAL

3. O não cumprimento do horário de funcionamento fixado no nº3 do artigo 6º constitui motivos de recusa de inscrição dos expositores nos eventos do mesmo âmbito que se realizem nos anos subsequentes.
4. Não é permitida a utilização de instalações sonoras próprias por parte dos expositores, assim como a distribuição, sem autorização prévia, de material promocional que, de alguma forma, prejudique a normal atividade dos outros expositores e organização do evento.
5. À organização reserva-se o direito de filmar e/ou fotografar stands, produtos, e outras manifestações que possam ocorrer durante o certame, com a finalidade de promover futuras edições do evento e de divulgação do concelho de Monchique, sendo que com a inscrição o expositor cede os seus direitos de imagem neste evento ao Município de Monchique.
6. A circulação automóvel, estacionamento, cargas e descargas serão controlados pela organização e respetivo staff, não sendo reconhecido o direito aos expositores e/ou visitantes de contornar as normas previamente estabelecidas, devendo imperar a calma e o bom senso.
7. As dúvidas e omissões de interpretação das presentes normas de participação serão resolvidas pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Vereador com competência delegada;
8. A Câmara Municipal de Monchique pode determinar o cancelamento do “Vamos à Vila”, quando factos imprevisíveis, ocasionais ou de força maior, coloquem em causa as condições técnicas e operacionais imprescindíveis para a realização do evento ou a salvaguarda da saúde ou segurança pública.